



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Anexo

Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA - JF

O programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF foi instituído pela Resolução CJF n. 678/2020 e Portaria CJF n. 153/2021, com o objetivo de avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna do CJF e da Justiça Federal de primeiro e de segundo graus.

O Programa deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria (**monitoramento contínuo**) quanto em um nível mais amplo da atividade de auditoria interna (**avaliações periódicas internas**, a cada 2 anos); e **periódicas externas**, sendo que esta última deve ser realizada a cada 5 anos.

O monitoramento contínuo (questionários I e II - trabalhos de auditoria; e questionários III e IV - trabalhos de consultoria) é feito principalmente por meio de avaliações direcionadas a atividades perenes, como o planejamento e a supervisão dos trabalhos de auditoria (avaliação e consultoria), o estabelecimento de práticas padronizadas de trabalho, procedimentos de papéis de trabalho e autorizações, as revisões de relatórios e a identificação de quaisquer fraquezas ou áreas que precisem de melhoria, bem como os planos de ação para lidar com elas. O monitoramento contínuo ajuda o titular da unidade de auditoria interna a determinar se os processos de auditoria interna estão entregando qualidade em todos os trabalhos de auditoria (avaliação e consultoria).

As avaliações periódicas (questionários V e VI), por sua vez, são conduzidas para validar se o monitoramento contínuo está operando com eficácia, avaliar se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as normas, se os auditores internos estão observando o Código de Ética e se há valor agregado à organização, de forma a fornecer diagnóstico que aponte boas práticas a serem disseminadas ou indique fragilidades a serem mitigadas. A conformidade com as normas e o Código de Ética permite que a atividade de auditoria interna também esteja alinhada à definição de auditoria interna e aos princípios fundamentais para a prática profissional de auditoria interna.

As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. Serão conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externos à estrutura do órgão ou por meio de autoavaliação, com posterior validação externa independente.

As avaliações referentes ao exercício de 2025, foram realizadas no mês de março de 2026, após a emissão dos relatórios finais da auditoria de contas 2025. Esta avaliação consistiu em 4 (quatro) questionários: um respondido pela equipe de auditoria (questionário I), e outro pelas unidades auditadas (questionário II). Foram também aplicados os questionários de autoavaliação da unidade de auditoria (questionário V) e avaliação da unidade de auditoria pelos dirigentes de órgãos (questionário VI).

A avaliações apontaram o que segue:

No monitoramento contínuo, foram colhidas 20 (vinte) respostas ao questionário destinado à equipe de auditoria (questionário I) e 17 (dezessete) respostas no questionário destinado às unidades auditadas (questionário II).

Os questionários destinados às unidades auditadas avaliaram os itens (1) planejamento dos trabalhos de auditoria; (2) execução dos trabalhos de auditoria; (3) relacionamento com a unidade

auditada; (4) comunicação de resultados; e (5) preparo da equipe de auditoria. As respostas obtidas junto as áreas auditadas revelam a percepção sobre a auditoria interna que obteve 590 dos 608 pontos possíveis, alcançando 97% de aderência aos itens avaliados. A área em que a equipe de auditoria foi avaliada com menor aderência foi (4) comunicação de resultados, em especial, os itens 4.1 e 4.3 que avaliaram se "a versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observações da unidade auditada em tempo razoável para manifestação" e se "a proposta de encaminhamento e as recomendações estão consistentes com as análises das situações encontradas, com a cadeia de responsabilidade, e pertinentes com o grau de complexidade da implementação". Itens esses que tiveram percentual de aderência de 94%, na opinião das áreas auditadas. Esta avaliação representa uma oportunidade de melhoria para a auditoria interna no contexto da comunicação de resultados.

Os questionários destinados à equipe de auditoria também avaliaram os itens (1) planejamento dos trabalhos de auditoria; (2) execução dos trabalhos de auditoria; (3) relacionamento com a unidade auditada; (4) comunicação de resultados; e (5) preparo da equipe de auditoria. As respostas obtidas junto às equipes de auditoria revelam uma percepção sobre a auditoria interna que obteve 794 dos 872 pontos possíveis, alcançando 91% de aderência aos itens avaliados. A área que a unidade de auditoria foi avaliada com menor aderência foi (1) planejamento dos trabalhos de auditoria, em especial, o item 1.2 (a previsão de tempo, pessoal e recursos, em termos de quantidade e de qualidade, na etapa de planejamento, mostrou-se adequada) com 79% de aderência e o item (4) comunicação de resultados, em especial os itens 4.1 (a versão preliminar do relatório foi encaminhada para conhecimento e observações da unidade auditada em tempo razoável para manifestação) com 81% de aderência e 4.4 (na conclusão do trabalho, foram respondidas as questões de auditoria e indicados os impactos dos achados para a Administração) com 84% de aderência. Esses resultados são consistentes com a necessidade de melhoria na área de comunicação de resultados, reportada pelas unidades auditadas. Ainda, sugerem fortemente pressão sobre as horas disponíveis da equipe de auditoria, que foram muito afetadas por licenças médicas e saídas de servidores da auditoria interna durante o ano 2025.

Nas avaliações periódicas internas, foram colhidas 4 (quatro) respostas ao questionário destinado às unidades de auditoria interna (questionário V) e 3 (três) respostas ao questionário destinado aos dirigentes de órgão (questionário VI).

Os questionários destinados às unidades de auditoria avaliaram os itens (1) serviços e papel da auditoria interna; (2) Gestão de Pessoas; (3) práticas profissionais de auditoria interna; (4) gestão de desempenho e accountability; (5) relações organizacionais e cultura da auditoria interna; (6) governança da auditoria interna. As respostas obtidas junto aos gestores da auditoria interna revelam a sua percepção sobre a auditoria interna, que obteve 1.322 dos 1.476 pontos possíveis, alcançando média de 89,6% de aderência para esse questionário. As áreas que a unidade de auditoria foi avaliada com menor aderência foram (4) gestão de desempenho e accountability, em especial, itens 4.4.1 (desenvolve informações precisas sobre os custos de serviço da atividade de auditoria interna) com 50% de aderência e 4.4.2 (utiliza informações de custos na tomada de decisões) com 67% de aderência; e (5) relações organizacionais e cultura da auditoria interna, em especial, 5.3.2 (faz contato regularmente com o auditor externo da organização para compartilhar a atividade de AI com a do auditor externo) com 50% de aderência. Estas avaliações representam uma oportunidade de melhoria para a auditoria interna no contexto da avaliação do custo x benefício das ações de auditoria interna na seleção de objetos e ampliação do intercâmbio de informações para outros órgãos fora da JF2.

Os questionários destinados aos dirigentes dos órgãos também avaliaram os itens (1) serviços e papel da auditoria interna; (2) pessoal da unidade de auditoria interna; (3) práticas profissionais da auditoria interna; (4) gestão de desempenho e accountability; (5) relações organizacionais e cultura da auditoria interna; (6) governança da auditoria interna. As respostas obtidas junto aos dirigentes de órgão revelam a sua percepção sobre a auditoria interna, que obteve 191 dos 192 pontos possíveis, alcançando média de 99,5% de aderência para esse questionário. As áreas que a unidade de auditoria foi avaliada com menor aderência pelos gestores foi o item (4) gestão de desempenho e accountability, em especial, o item 4.2 (a unidade de auditoria interna avalia adequadamente a maturidade da governança institucional, bem como a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos da instituição) com 92% de aderência. Esta avaliação representa uma oportunidade de melhoria para a auditoria interna na avaliação e/ou alinhamento das expectativas sobre processos de trabalho relevantes.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL JUNGER DA SILVA**, Diretor de Secretaria, em 30/03/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671284** e o código CRC **A7BCE651**.

0002461-66.2024.4.02.8000

SEI 1671284v14